

PROCESSO Nº. 28.888/2021 – TJMA

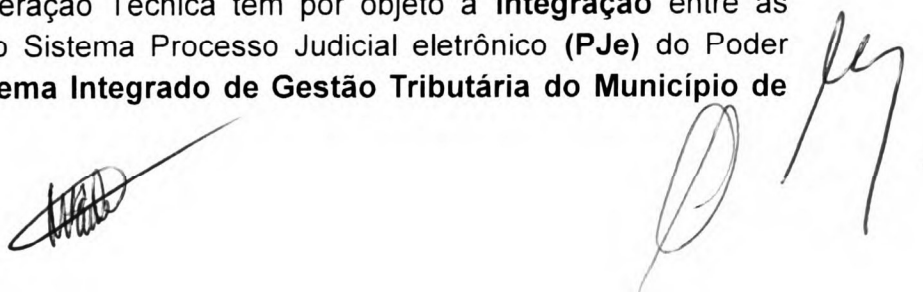
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0045/2021 – TJMA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR E A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR A INTEGRAÇÃO ENTRE O SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO E O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, a seguir denominado **TRIBUNAL**, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG nº 058870812016-2/SSP/MA, o **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, com sede na Praça da Matriz s/n, Centro, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar-MA, representado pela Prefeita **MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**, inscrita no CPF sob o nº 005658323-01, RG nº 020462792002-0, SSP-MA, residente na cidade de Paço do Lumiar-MA, e a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA**, com sede na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú nº 15, Vila Nazaré, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar-MA, doravante denominada **PGM/PL**, representada pelo Procurador Geral do Município, **ADOLFO SILVA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº 654.652.023-00, RG nº 25429332003-9, SSP-MA, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direto, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atendendo às eventuais modificações subsequentes, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a **integração** entre as instalações de 1º e 2º Grau do Sistema Processo Judicial eletrônico (**PJe**) do Poder Judiciário do Maranhão e o **Sistema Integrado de Gestão Tributária do Município de**



- 2.2.2. Assegurar que os seus usuários façam uso das funcionalidades do Sistema PJe exclusivamente para as finalidades que constituem o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- 2.2.3. Garantir tratamento adequado aos dados e preservar o sigilo dos dados, metadados e informações obtidas por acesso ao conteúdo dos autos digitais protegidas por sigilo e/ou segredo de justiça;
- 2.2.4. Assegurar que os arquivos eletrônicos que enviar ao Sistema Processo Judicial eletrônico(PJe) estejam livres de artefatos maliciosos, podendo o Sistema, caso constatada a presença desses artefatos, rejeitá-los de plano, hipótese em que informará as razões da rejeição (art. 14, § 5º, da Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013);
- 2.2.5. Fazer uso adequado dos recursos computacionais do Sistema Processo Judicial eletrônico (PJe), que poderá ensejar o bloqueio total do acesso objeto do presente instrumento, caso caracterizada qualquer das hipóteses previstas na letra do § 2º do art. 29 da Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

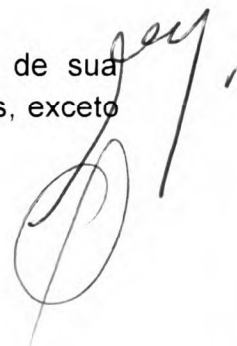
- 3.1. Os partícipes designarão representantes para acompanhamento, gerência e administração da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.
- 3.2. No âmbito do TJMA, o acompanhamento deste **Termo** será feito pelos servidores **Francisco de Araújo Costa** (matrícula 195917) como fiscal titular, e **Rodrigo Reis Lobo de Rezende** (matrícula 197962) como substituto, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.
- 3.3. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do servidor **Paulo Rocha Neto**, matrícula, 100370, conforme Resolução – GP – 212018.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

- 4.1. O presente Termo não envolve a transferência de recursos materiais e/ou financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

- 5.1. Este instrumento de cooperação técnica terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por termos aditivos, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, 31 de Janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Maria Paula Azévedo Desterro
MARIA PAULA AZÉVEDO DESTERRO
Prefeita do Município de Paço do Lumiar-MA

ADOLFO SILVA FONSECA
Procurador-Geral do Município de Paço do Lumiar-MA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0045/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.888/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR E A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR; OBJETO: INTEGRAÇÃO ENTRE ÀS INSTALAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO E O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA, POR MEIO DE TECNOLOGIA "WEBSERVICE" , UTILIZANDO O MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE (MNI), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 1º, § 2º, DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ/CNMP N.º 03, DE 16 DE ABRIL DE 2013; DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO POR TERMOS ADITIVOS, EXCETO SE HOUVER MANIFESTAÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO, NOS TERMOS DA LEI; DATA DA ASSINATURA: 31.01.2022; ASSINATURAS: LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA; ADOLFO SILVA FONSECA - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/02/2022 12:49 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

23/2022	08/02/2022 às 12:06	09/02/2022
---------	---------------------	------------